





(AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL ELIMINANDO A APARENÇA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.																										
ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,60CM ALTURA X 0,75CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIA NAS LATERAIS, NO FUNDÔ, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILINDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 E 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIA COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLI-PROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.	309	UND	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	18	12	2	0	0	0	4	44	R\$ 1.173,67	R\$ 47.243,48		
ARMÁRIO DE COZINHA (GUARDA LOUÇA) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO 3 PORTAS, ARMÁRIO AÉREO TITANIUM TEM ESTRUTURA EM AÇO 4 MM, PORTAS ARTICULADA COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON E ACAIJAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, ALTURA: 52 CM. LARGURA: 105 CM. PROFUNDIDADE: 28 CN.	323	UND	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	8	8	0	0	0	1	0	1	22	R\$ 1.191,46	R\$ 26.212,12	
ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COZINHA, COM 6 PORTAS SENDO 3 PORAS COM VIDRO, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE	323	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	4	0	0	0	0	11	R\$ 1.175,33	R\$ 18.428,63





ENSAIO DE CISALHAMENTO POR TRAÇÃO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO V-LINE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA DE 25MM (L) X 1300MM(A) EM CHAPA DE AÇO GALVALUME #18 (1,20MM). SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR BATOQUES EM NYLON COM 30% DE FIBRA, FIXADOS NA PARTE CORRESPONDENTE AOS FUNDOS DOS TRILHOS DAS GAVETAS E FRONTAL NAS CANALETAS FORMADO U ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DISTRIBUÍDA DE VASELINA SÓLIDA BRANCA. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXF) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITTE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.																										
ESTANTE BIBLIOTECA. EM AÇO, FACE DUPLA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BASE MONTÁVEL DE AÇO COM 12 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,90MM) NA MEDIDA DE 2300MM(A)X1020MM(L)X555MM(P) COM BASE DE SUSTENTAÇÃO E COLUNAS EM CHAPA #18(1,20MM) COM 02 COLUNAS CONFECIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 18 (1,20MM) MEDINDO (2300MM) DE ALTURA COM DOBRA PERFILEADA EM "L" DE (30MMX80MM) COM 35 REGULAGENS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS POR ESTAMPOS RETANGULARES 30MM(A) X 4MM(L) DISTANCIADOS EM SUAS EXTREMIDADES INFERIORES A CADA 60MM DIFERENÇA ENTRE UM FURÃO E OUTRO, FURADA, BASE: CONFECIONADA TOCA EM CHAPA #20 (0,90MM) MEDINDO 100MM(A)X1020MM(L)X555MM(P) POSSUI UM COM RECorte PAFA A FIXAÇÃO DAS COLUNAS NO CENTRO DA BASE COM MEDIDAS DE (30MMX80MM). ARREMBATE CHAPÉU: CONFECIONADO EM CHAPA #20(0,90MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C. SUPORTAR ATÉ 60 KG POR PRATELEIRAS DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. DIMENSÕES (AXLXP): 2300MM X 1020MM X 555MM. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR-17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERTO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.																										
6	309	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	R\$ 2.163,33	R\$ 33.086,62						
7	309	UND	1	11	10	0	0	0	2	0	0	6	0	0	12	36	22	0	10	1	0	0	10	121	R\$ 436,50	R\$ 49.186,50





	ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.																									
5	MARPOTCA COM 3) GAVETAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA MAPA; OU PROJETOS COM FORMATO ATÉ PAPEL (A-1) NA HORIZONTAL, SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, DESLIZAMENTO SOBRE CARRINHO TELESCÓPIO DE 110MM COM 18 PAIRES DE ROLETES, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM CHAVES EM DUPLICATAS, 01 PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO DE SOBREPOR PERSONALIZADOS, 01 (UMA) PORTA ETIQUETA ESTAMPADA, EM CADA GAVETA DO LADO ESQUERDO, CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO #22 (0,90MM), MEDINDO 1220MM(A) X 1200MM (L)X770MM(P) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (INTITA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABENO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	19039	UND	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 6.138,33	R\$ 6.838,33	
13	CONJUNTO DE MESA COM 6 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DO TAMPO: GRANITO; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA; FORMATO: RETANGULAR ESTRUTURA DO ASSENTO: MDP, COM REVESTIMENTO EM CÜCURO ECOLÓGICO; MEDIDA DO TAMPO: 140 X 75CM; ITENS INCLUSOS: 1 MESA, 6 CADEIRAS, KIT FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM.	15325	CONJ	1	0	9	0	0	1	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	15	R\$ 1.104,41	R\$ 24.066,15
11	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 CORPOS E 12 PORTAS; ESTRURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 3 VÃOS COM 4 PORTAS EM AÇO'S SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO, PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILÉNO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MOVTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (INTITA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C, NA COR A DEFINIR, DIMENSÕES: 1930X1035X400MM (AXXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE	15290	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4	12	8	0	0	2	0	0	27	R\$ 1.580,67	R\$ 45.378,09



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

12	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS :16 PORTAS: ESTRUTURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 04 CORPOS, 16 VÃO COM 16 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CAIXA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTO DO VÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (INTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5% A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA CÓM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERG COM VALIDADE A VENCER EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.	15290	UND	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	4	16	10	0	0	0	0	0	33	R\$ 2.543,33	R\$ 83.929,89	
13	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 CORPOS :08 PORTAS: ESTRUTURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 2 VÃO COM 4 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTO DO VÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (INTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 1930X690X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5% A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS	15290	UND	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	12	8	0	0	0	1	0	28	R\$ 1.599,20	R\$ 44.777,60



TOTAL DO GRUPO 11: R\$ 634.050,04

GRUPO 12 – CADEIRAS E MESAS



313	UND	9	0	0	3	0	0	0	0	2	2	0	0	14	38	32	0	3	2	3	0	3	111	R\$ 511,00	R\$ 58.941,00
4083	UND	0	150	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	50	300	200	0	0	0	0	0	10	723	R\$ 56,73	R\$ 41.015,79

	E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR CÉGROS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-173. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO																										
5.	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, SER ADITIVADA COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL; SUPORTAR ATÉ 120KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 88 X 40 X 39 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-173.(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR CÉGROS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-173. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	4079	UND	50	0	1.000	0	25	0	100	0	0	300	0	0	60	600	200	0	300	100	30	30	10	2805	R\$ 50,98	R\$ 142.998,90
6.	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA FIXA, ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PRI DOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍDIA PREDOMINANTE. NÃO SENDO USADO PERFIIS DE PVC PARA OS BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. LARGURA MÍNIMA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIES MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CRÊPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MÍLHA EM COR PRETO. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVE: SAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILINDRICA TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TÉRMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENTRALIZADOS, ESTABILIZADOS E	313	UND	10	8	18	5	5	4	2	6	2	4	0	0	20	100	40	0	0	4	2	0	25	255	R\$ 232,33	R\$ 71.994,15







	DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO JUNTO À ABERG DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO AFERENTES AOS.																							
E	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODÍZIOS EM CURINO NA COR AZUL COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFECTO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRÉNSADA DE 15 MM DE ESPESSURA;	313	UND	10	8	18	5	5	4	2	6	2	4	0	0	20	100	40	0	0	R\$ 516,71	R\$ 131.761,05		
S	CONJUNTO DO ALVARÁ DE 04 A 06 ANOS (COR VARIADAS DO ASSENTO / ENCOSTO E MESA) - SENDO 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. ESTRUTURAS DA MESA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO E CADEIRA CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL 3/4 (0,90MM). MEDIDAS DO TAMPO DA MESA: 620MM NA PARTE MAIOR 260MM NA PARTE MENOR, 465MM DE PROFUNDIDADE, BORLA BOLEADO, ALTURA TOTAL DA MESA 590MM. MEDIDA DA CADEIRA: ALTURA DO CHAO AO ASSENTO 350MM, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MEDIDAS ASSENTO: 300MM X 375MM, ENCOSTO: 375MM X 165MM, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER FECHADAS NAS SUAS EXTREMIDADES COM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE INTERNO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EPOXI PÓ HIBRIDA ELESTROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200 °, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR BRANCO LISO. FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGENOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSIÃO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPONGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. GARANTIA: 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO;	17368	CONU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	300	0	0	0	R\$ 617,96	R\$ 478.470,00	
11	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA, COM TAMPO E CORPO MACICOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA. ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRIMSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA	15010	CONU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	30	0	0	0	R\$ 738,33	R\$ 87.816,30



COR AZUL POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTº IMPACTO; PÉS DA MESA CONFECIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA MEDINDO 680MM(A) X 500MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTAGONAL COM ESPESSURA DE 5MM(D) DE POLIESTIREN que PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERNA; CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS - EMIHLÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO, COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAKE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENT. PARA NÃO OBSTRUÍR A CIRCULAÇÃO SANGUINEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVAIAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAKE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIM O DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALIJUNIMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO DE PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS



Prix

MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS). PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DOS PADRÕES DE ANÁLISE ERGONÔMICA ATESTANDO ERGONOMIA DO MOBILIÁRIO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, RELATÓRIO/ANÁLISE ERGONÔMICA DA NR-17, CONTENDO IMAGEM E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, ASSINADO POR MÉDICO OU ENGENHEIRO DO TRABALHO, OU POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERTO, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO PROFISSIONAL COMPROBATÓRIO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA OS, PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS.



12	16082	CONJ	2	1	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	20	15	0	0	0	0	0	0	41	R\$ 3.062,00	R\$ 125.542,00			



13	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO INFANTIL COM 1 MESA E 4 CADEIRAS: A MESA DEVE TER BASE FORMADA POR ESTRUTURA ATRAVÉS DE UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X20MM COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE PAREDE INTERLIGADAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO PONTO DE SOLDA MIG UNINDO /S EXTREMIDADES DO MESMO TUBO. OS PÉS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM 5X30 COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE PAREDE, NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA PARA MELHOR NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXIKA COR BRANCA. O TAMPO DA MESA DEVE SER EM MDF DE 25 MM FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS DE REVESTIMENTO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 25MM(E) X 500MM(L) X 700MM(P), COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT 180° FIXADO POR PROCESSO INDUSTRIAL SEM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO NA COR CINZA CRISTAL. A MESA SE FIXA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES COM ROSCA CONEXA M4 X 10MM E PARAFUSOS M4 X 10MM. A MESA DEVE TER 600MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. DEVERÃO COMPOR O CONJUNTO 04 (QUATRO) CADEIRAS QUE DEVEM POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA FABRICADA A PARTIR DE TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20MM E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A CADEIRA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXIKA COR BRANCA. O ASSENTO DA CADEIRA DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO E SER INCLINADO A 15°. A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVE TER 450MM DE LARGURA E 450MM DE PROFUNDIDADE. A ALTA DA CADEIRA DEVE SER 450MM. A CADEIRA DEVE TER 450MM DE LARGURA E 450MM DE PROFUNDIDADE. A ALTA DA CADEIRA DEVE SER 450MM.	17368	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	40	40	4	0	0	60	0	0	0	0	0	146	R\$ 1.280,00	R\$ 186.880,00





DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL. EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS. DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALIJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LOGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÁC ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECIONADAS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DE ENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EN ESTUFA À 250 °C, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO À ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇO DO LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR LOS.



Bairu

Almeida
Silva
Guedes
Santos
Silveira
Silveira
Silveira
Silveira
Silveira
Silveira





15		16315	UND	0	4	8	0	0	0	5	5	0	6	2	0	0	26	14	0	0	0	2	0	0	R\$ 748,19	R\$ 53.869,68

NOS CANAIS DE ALCISTAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LÔGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÁC ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECIONADAS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPIROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DE ENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO PELO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERG, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRÉSENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS, COM PROVIMENTO DE QUITAÇÃO GUIA OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO À ABERG DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA OS.



17	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPIROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFA VIENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE NO MÍNIMO, 40 MM E COM CARENAGEM PARA CENTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPIROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO DEIXE	10015	UND	0	4	0	0	0	0	2	2	0	2	0	0	2	8	4	0	0	0	0	3	27	R\$ 830,85	R\$ 21.622,95



O ACESSÍVEL LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM. EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM CÓMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA, FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO (SPALMADO SOBRE MALHA EM COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA MÍNIMA DE 460 E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 450 MM. SUPORTE DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X 1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, ANIBAS AS OPÇÕES PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO EM CAPAS SANI ONADAS FEITAS POR SOPRO). SUPORTE DE ENCOSTO APRESENTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS PRECONIZAÇÕES DA ABNT NBR 16031:2012. VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS: FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORJADO DE "U", MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MOLHO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAÍDAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM



Ricardo

José

Paulo

Paulo

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto



	IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO Á ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA LOS.																										
18	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM POLIPROPILENO; COR BRANCA; DIMENSÕES: 70 X 70CM (QUATRO LUGARES), SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS E É EMPILHÁVEL.	16322	UND	5	1	20	0	4	0	20	0	0	50	50	0	20	200	80	0	200	5	10	0	0	665	R\$ 90,85	R\$ 60.415,25
19	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE: IDEAL PARA ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, COMO CLÍNICAS E HOSPITAIS. POSSUI 4 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS, ALÉM DE TER TODA PARTE ESTOFADA COM DENSIDADE D23 EM COURVIN DE BOA QUALIDADE E CAPACIDADE DE 150KG.	4091	UND	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 1.445,19	R\$ 28.903,80
21	PÓLPITO EM ACRÍLICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: ACRÍLICO; COR: CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 43,2CM; ESPESSURA: 8MM, ALTURA: 120CM;	11336	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	1	0	0	0	0	5	R\$ 1.485,09	R\$ 7.425,45

GRUPO 13 - QUADRO BRANCO

1	CAVALETE FLIP CHART QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPERFÍCIE BRANCA IDEAL PARA ESCRITA, RESISTENTE A MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA, POSSUIR SUPORTES ROSQUEAVÉIS PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS; AJUSTE NA ALTURA; PÉS EM MADEIRA MDF, DURÁVEL DE ALTA QUALIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS: QUADRO (90 X 60CM) E CAVALETE (175CM).	17384	UND	1	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	4	28	14	0	0	1	0	0	0	52	R\$ 287,13	R\$ 14.930,76
2	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E NA COR BRANCA BRILHANTE, PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM PORTA APAGADOR. TAMANHO: 240 X 120 CM. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE ATENDER AOS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-SDT-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.	1454	UND	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	0	0	33	R\$ 372,22	R\$ 12.283,26
3	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E NA COR BRANCA BRILHANTE, PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM PORTA APAGADOR. TAMANHO: 90 X 120 CM. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE ATENDER AOS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO	1454	UND	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	15	0	0	0	0	0	36	R\$ 212,31	R\$ 7.643,16



GRUPO 14 – EQUIPAMENTOS DE SOM



	DE 5 METROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; HOMOLOGADO PELA ANATEL; GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES PELO FABRICANTE.																											
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: 350W; POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIO), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4H; CANAL 1: BLUETOOTH/USB/FM/SD - (P2) ESTÉREO; CANAL 2: MICROFONE / VIOLÃO: P10 MONO; POSSUI ENTRADA P2 QUE SE CONECTA COM QUALQUER EQUIPAMENTO COM SAÍDA DE SINAL DE ÁUDIO, COMO NOTEBOOKS, TABLETS, ENTRE OUTROS. POSSUI CONEXÃO DE ENTRADA P10 PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO MUSICAL, SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V; CERTIFICADO PELA ANATEL, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	14249	UND	1	0	1	0	0	0	1	0	1	4	2	1	2	12	8	0	2	0	1	1	2	39	R\$ 1.353,00	R\$ 52.767,00	
5	CAIXA DE SOM AMPIFICADA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: 500W; ENTRADAS: SENDO 01 (UM) PARA PLUG P10 MICROFONE, 01 (UM) PARA PLUG P10 GUITARRA / VIOLÃO (LOW/ HIGH), 01 (UM) PARA PLUG P10 ÓRGÃO/ TECLADO, 01 (UM) PARA PLUG AUXILIAR RCA (TAPE/CD); EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V; ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	14249	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	14	10	0	0	0	0	0	0	28	R\$ 2.019,95	R\$ 56.558,60	
6	CAIXAS DE SOM 6W - ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS; POTÊNCIA DE 6W, TIPO DE ALTO-FALANTE: CAIXA, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, ALIMENTAÇÃO: ENTRADA USB; COR: PRETA, GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES.	14249	UND	2	5	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	20	15	0	0	0	0	0	4	54	R\$ 57,70	R\$ 3.115,80	
7	MESA DE SOM ESTÉREO DE 12 CANAIS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR 12 CANAIS DE ENTRADA; 1 CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS COM RETORNO EM STEREO; 1 CANAL STEREO DE ENTRADAS AUXILIARES (2 ENTRADAS); LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA INDIVIDUAIS - ODB CLIP - NOS CANAIS LEFT E RIGHT DO STEREO MÁSTER; 1 CANAL DE SAÍDA STEREO MASTER L E R; 1 CANAL PARA FONE DE OUVIDO STEREO; SAÍDA PARA GRAVAÇÃO; POSSUIR EQUALIZADOR DE 3 VIAS (COM CONTROLES DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), CONTROLE DE EFEITOS, PANORAMA E CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE.	9608	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	R\$ 1.796,00	R\$ 1.796,00	
8	CONSOLE DE MISTURA 100V/240V - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA; QUANTIDADE DE CANAIS: 12; CONECTORES: XLR; POSSUIR EQUALIZADOR; COM SOFTWARE INCLUSO; POSSUIR 4 CANAIS ESTÉREOS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA; CONSUMO DE ENERGIA: 40W, TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT 110V/220V; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, MANUAL; CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL; GARANTIA PELO FABRICANTE DE 12 MESES.	5780	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	R\$ 3.572,38	R\$ 3.572,38	
9	KIT 10 CABOS MICROFONE - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CABO E ADAPTADOR: XLR MACHO X XLR FEMEA; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: LATÃO NIQUELADO; COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS; DIÂMETRO DO CABO: 6 MM.	15036	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	30	15	0	3	0	0	0	0	50	R\$ 653,16	R\$ 32.658,00	
10	CABO DE ÁUDIO AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA: P2, SAÍDA: 3 RCA, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS, COR: PRETO.	14943	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	20	15	0	0	0	0	2	4	49	R\$ 17,96	R\$ 880,04

TOTAL DO GRUPO 14: R\$ 222.737,27

GRUPO 15 – ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

1	FONTE ATX DE ALIMENTAÇÃO 250W- ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT - ATX 12V 1.3 - EFICIÊNCIA: 70% - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO: OVP/OCP/SCP - ENTRADA DE ENERGIA: 100V / 220V (POSSUIR CHAVAMENTO DE SELEÇÃO DE VOLTAGEM) VOLTAGEM: 115/230V -	7709	UND	<i>Nicop</i>	4	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0	20	40	30	0	0	0	0	0	4	110	R\$ 103,99	R\$ 11.438,90	PRINCIPAL
---	---	------	-----	--------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	---	---	---	---	---	---	-----	------------	---------------	-----------







TOTAL DO GRUPO 15:

GRUPO 16 – EQUIPAMENTOS DE REDE E ESTRUTURA



DE LINK (LINK AGGREGATION): AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICA, AGREGAÇÃO DE LINE DINÂMICA (LACP) 8 GRUPOS 8 PORTAS POR GRUPO, DISTRIBUIÇÃO DE CARGA: ALGORÍTMICO BASEADO EM ENDEREÇO MAC DE ORIGEM/DESTINO, ALGORÍTMICO BASEADO EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM/DESTINO, TABELA MAC: VÍNCULO E FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC FILTER), ENDEREÇO MAC ESTÁTICO (STATIC MAC ADDRESS), ENDEREÇO MAC DINÂMICO (DYNAMIC MAC ADDRESS), VLAN: VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC, VLAN BASEADA EM PROTOCOLO, GARP/GVRP, 4 K VLANS ATIVAS, VOICE VLAN, 4 K VLANS IDS, VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q), VLAN BASEADA EM PORTA, VLAN DE GERENCIAMENTO: SPANNING TREE: 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP), 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP), 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP), LOOP GUARD, ROOT GUARD, TC-BPDUs GUARD, BPDU GUARD, BPDU FILTER, MULTICAST: 256 GRUPOS, IGMP V1/V2/V3, IGMP SNOOPING, FAIT LEAVE, MULTICAST VLAN, MULTICAST ESTÁTICO, FILTRO MULTICAST, ESTATÍSTICA IGMP; QoS (QUALITY OF SERVICE): 4 FILAS DE PRIORIDADE: COS BASEADA EM PORTAS, COS BASEADO EM 802.1P, COS BASEADO EM DSCP, ALGORITMOS DE ESCALONAMENTO SP, WRR E SP+WRR, STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO), CONTROLE DE BANDA POR PORTA; ACL (ACCESS CONTROL LIST): 64 ACLS, ACL NAS CAMADAS 2, 3 E 4 (L2/L3/L4), ACL BASEADA EM TEMPO; SEGURANÇA: SEGURANÇA DAS PORTAS: SIM, FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC ADDRESS FILTER); SIM, ASSOCIAÇÕES ARP: MANUAL, ARP SCANNING E DHCP SNOOPING, 200 ASSOCIAÇÕES ARP, PROTEÇÃO ARP: SIM, DOS (DENIAL OF SERVICE): SIM, AUTENTICAÇÃO: 802.1X BASEADA EM PORTA - 802.1X BASEADA EM ENDEREÇO MAC, RADIUS, GUEST VLAN: SIM, TSL: TLSV1, SSL: SSL V2/V3; SSH: SSH V1/V2, RESTRIÇÃO DO ACESSO WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E PORTA, ISOLAMENTO DE PORTAS: SIM, AUTENTICAÇÃO COM SENHA DO USUÁRIO LOCAL: SIM (EM 2 NÍVEIS), DETEÇÃO DE LOOPBACK (LOOPBACK DETECTION): SIM; GERENCIAMENTO: SNMP: SNMP V1/V2C/V3; RMON: RMON 4 GRUPOS, TIPOS DE ACESSO: WEB (HTTP/HTTPS), SSH V1/V2 (CLI), TELNET (CLI), CONSOLE (CLI), ESPALHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): SIM, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: VIA WEB, CONSOLE OU TFTP, CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD: SIM, MANUTENÇÃO: DHCP: CLIENTE DHCP, DHCP SNOOPING, DHCP OPTION 82, SNTP: SNTP CLIENTE, BOOTP: CLIENTE BOOTP, MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICOS: TESTE VIRTUAL DO CABO (VCT), DIAGNÓSTICO POR PIN3, DIAGNÓSTICO POR TRACERT, SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO), MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, MONITORAMENTO DE CPU.		
ROTEADOR WI-FI 6 GIGABIT AX5400 DUAL BAND - WiFi Gigabit para Streaming em 8K - WiFi de 5400 Mbps para navegação, streaming e download mais rápidos, simultâneos. +Wi-Fi 6 completo - equipado com a estrutura do 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz que permite uma conexão ultrarrápida de 4.8 Gbps... Conecte mais de 200 dispositivos - suporte ao MIMO e OFDMA para reduzir o congestionamento e quadruplicar o throughput médio. - ampla cobertura - 6x antenas e beamforming garantem ampla cobertura - HomeShield - os serviços de segurança premium da TP-Link mantêm sua rede residencial segura com recursos de ponta para proteção de rede e IoT. - Wi-Fi abertura, menos calor - a área de	237 UND 2 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10 5 0 0 0 0 1 0 19 R\$ 1.013,27 R\$ 19.252,13	



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

	VENTILAÇÃO APRIMORADA LIBERA TODA A POTÊNCIA DA MÁQUINA - COMPARTILHAMENTO USB - 1x PORTA USB 3.0 PERMITE O FÁCIL COMPARTILHAMENTO DE MÍDIA E ACESSO A ARQUIVOS VIA NUVEM.																					
3	CABO REDE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; MATERIAL CONDUTOR: COBRE; BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFERÊNCIA ANSI/TIA/EIA 568-A, BOBINA COM NO MÍNIMO 300 METROS.	208	CX	3	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8	20	10	0	2	0	R\$ 743,35 R\$ 40.884,25	
4	CONECTOR RJ-45 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	18552	PCT	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10	6	0	1	0	R\$ 145,33 R\$ 3.197,26	
5	EXTENSÃO DE 10 METROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABO PP; VOLTAGEM: BIVOLT; NUMERO DE TOMADAS: NO MÍNIMO 3 TOMADAS; AMPERAGEM: 10AMP.	4047	UND	3	4	6	2	2	0	12	4	4	4	4	4	20	50	30	0	2	0	R\$ 62,15 R\$ 10.006,15
6	FILTRO DE LINHA OS TOMADAS -- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ADAPTADOR NOVO PADRÃO BRASILEIRO, INTERRUPTOR: LIGAR/DESLIGAR, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (220V);	7472	UND	10	8	18	0	3	0	0	0	0	0	0	0	10	30	36	0	6	1	R\$ 69,39 R\$ 8.465,58
TOTAL DO LOTE 15:																				R\$ 144.810,41		

GRUPO 17 – TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

	RÁDIO COMUNICADOR 32 KM (KIT COM 4) - 22 CANAIS E 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE; IPS4 PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E PROJEÇÕES OU JORROS DE ÁGUA; FUNÇÃO DE CHAMADA DE GRUPO COM EMPARELHAMENTO SIMPLIFICADO; VISOR ILUMINADO; LANTERNA; IVOX COMUNICAÇÃO COM AS MÃOS LIVRES; POTÊNCIA DUPLA - BATERIAS ALCALINAS AA PADRÃO OU BATERIAS NiMH RECARREGÁVEIS (INCLUSAS); CARGA USB; ATÉ 50 KM (35 MILES) DE ALCANCE, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES E DO TERRENO; INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; AVISO DE BATERIA FRACA; TRAVA DE TECLADO, IMPEDA QUE AS SUAS CONFIGURAÇÕES SEJAM ALTERADAS; BATERIAS 3.6V NiMH; FREQUÊNCIA UHF; ENTRADA PARA MICROFONE MIC; CONTENDO: 4 RÁDIOS COMUNICADORES; 2 CARREGADOR COM DUAS SAÍDAS (CABO Y) MICRO USB VB; 4 PRESILHAS PARA CINTO; 4 BATERIAS	1172	KIT	0	0	0	0	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	13	R\$ 1.149,03	R\$ 14.937,39
2	SIMARTPHONE 5G - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA FRONTAL: 16 MP -CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL: 16 MP LENTE 82° ABERTURA F/2,45-FLASH FRONTAL: NA TELA-FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: .MP4-RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FULL HD (60 FPS)-RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA-CÂMERAS TRASEIRAS: 50 MP QIS + 2 MP-CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP LENTE 71° ABERTURA F/1,8 DIS-CÂMERA MACRO: 2 MP LENTE 86° ABERTURA F/2,4-ZOOM DIGITAL: 8X-ZOOM-ÓPTICO: NÃO-ZOOM COMBINADO: NÃO-FLASH: SIM LED-FOCO: AUTO FOCO AF-RECURSOS DA CÂMERA: NIGHT VISION CAPTURA DUPLA CÂMERA LENTA SCANNER ÁUDIO ZOOM-CAPACIDADE DA PILHA OU BATERIA: 5000 MAH-FORMATOS DE ÁUDIO REPRODUZIDOS: MP3-PLAYER; 2 ALTO-FALANTES DOLBY ATMOS-TAMANHO DA TELA: 6,5-RESOLUÇÃO DA TELA:-FHD+ (1080 X 2400)-CARACTERÍSTICA DA TELA: HDR10+ IPS 120 Hz 562,5 NITS-PROPOÇÃO DA TELA: 20:9-DENSIDADE DE PIXELS DA TELA: 405 PPI-SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14.	13528	UND	4	1	9	1	0	1	2	1	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	1	27	R\$ 2.392,10	R\$ 64.586,70
3	GPS PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS DA TELA / MONITOR: 4,3 X 3,6 CM (AXL) 128 X 160 PIXELS TRANSFLECTIVO, MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA RAM: 2GB; MEMÓRIA INTERNA: 512GB; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA; HISTÓRICO SIM; GRAVA ROTAS E PONTOS DE INTERESSE (WAYPOINTS); POSSUI MAPA BASE, REGISTRA ATÉ 50 ROTAS E 1.000 PONTOS DE INTERESSE.	12147	UND	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	6	R\$ 2.218,78	R\$ 13.312,68



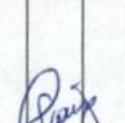
(WAYPOINTS); ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO USB, MANUAL, GARANTIA DE 12 MESES;

GRUPO 18 – PAPELARIA E ESCRITÓRIO

1	PLASTIFICADORA A4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 LAMINADORA PLASTIFICADORA; 1 REFLATORA; 1 CORTADOPR DE CANTO ARREDONDADO; TENSÃO: 220V;	10894	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	R\$ 626,73	R\$ 1.880,19	
2	GUILHOTINA REFLATORA DE PAPEL A4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL: BASE EM AÇO, CABO DE PLÁSTICO ABS E LÂMINA DE AÇO CARBONO; MARCAÇÕES: A4, A5, B7, B6, B5, CARTÃO POSTAL E FOTO EM CENTÍMETROS NAS BORDAS; POSSUI CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 10 FOLHAS (GRAMATURA 70G/M ²) POR VEZ; A FACA DE CORTE CONTAR COM CABO EMBORRACHADO; PÉS DE BORRACHA GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA A SUPERFÍCIE ESCOLHIDA.	1065	UND	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2	15	5	0	0	0	0	25	R\$ 321,34	R\$ 8.033,50
3	ENCADERNADORA PERFORADORA PARA ESPIRAL A4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A FERRUGEM) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO: 15 FOLHAS DE 75G/M ² ; QUANTIDADE DE Furos: 49 Furos; COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFORAÇÃO: APROXIMADAMENTE 300MM; ÁREA ÚTIL DA BASE: APROXIMADAMENTE 330X170MM; POSSUI COLOCADORA DE ESPIRAL ELÉTRICA; CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS: ATÉ 450 FLs. GARANTIA DE 06 MESES (DEFEITO DE FÁBRICA).	9334	UND	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2	3	0	0	0	0	0	8	R\$ 1.485,42	R\$ 11.883,36

TOTAL DO GRUPO 18: R\$ 21.797,00

GRUPO 19 - BRINQUEDOS

1	PLAYGROUND INFANTIL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADOS EM POLEIPTENO ROTOMOLDADO, MATERIAL ATÓXICO; CONTENDO: 01 (UMA) PISCINA DE BOLINHAS DE MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1,0MX 1,0M, ALTURA TOTAL: 1,30M (ACOMPANHADA COM 1000 BOLINHAS), 01 (UM) ESCORREGADOR MÉDIO, 02 (DUAS) GANGORRAS COLORIDAS, 01 (UM) BALANÇO BABY.	3868	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 1.696,00		R\$ 16.960,00
3	CAMA ELÁSTICA DE 3,05 METROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA TOTAL DO PRODUTO MONTADO 1,91 M, JOGO DE PONTEIRAS COM 8 UNIDADES, SISTEMA DE IMPULSOÃO POR 64 MOLAS DE 14 CM, 8 HASTES DE AÇO GALVANIZADO, 4 PÉS EM "U", INTEIROS GALVANIZADOS, LONA DE SALTO SEM EMENDAS, C/ PROTEÇÃO UV NA COR PRETA, PROTETOR REVESTIDO COM TECIDO BAGUNA DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1,2 MM, COM ESTÉTICA LISA E ÓTIMA APARIÊNCIA, PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO DE PVC COM CERTIFICADO ISO (NÃO ABSORVE ÁGUA), REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA ALTURA DE 1,35 M, PUXADOR DE MOLAS, SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE, SUPORTA ATÉ 175 KG, ESCADA COM 2 DEGRAUS.	3868	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	7	5	0	0	0	0	0	0	17	R\$ 1.698,95		R\$ 28.882,15

TOTAL DO GRUPO 19: R\$ 45.842,15

GRUPO 20 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E JARDINAGEM



	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: 400W; VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 11.000RPM; DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM; TENSÃO 220V; COM BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO; PESO MÉDIO: 1,80KG; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 2,50M. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1111	UND	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 452,87	R\$ 1.811,48			
3	MOTOCOMPRESSOR DE AR - COM VAZÃO DE 8,5 PCM E PRESSÃO DE 120 LUF/POL ² , PRÓPRIO PARA UMA SÉRIE DE APLICAÇÕES, TAIS COMO SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, CALIBRAGEM DE PNEUS E INFLAGEM DE OBJETOS. LEVE E ERGONÔMICO, COM CABO DE MANOBRA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE E MANUSEIO DURANTE A APLICAÇÃO. VOLTAGEM 220V. PESO 25,5KG.	5502	UND	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 1.721,95	R\$ 1.721,95				
4	TRATOR CORTADOR DE GRAMA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR: 500CC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: GASOLINA; VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 3150RPM; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; TRANSEIXO - CONTROLE DOIS PEÇAS LADO A LADO. PNEUS TRASEIROS 20X8-8; TIPO DE DIREÇÃO: MANUAL, DIREÇÃO EM DUAS ROTAS; SISTEMA DE ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA DE COFTE: MECÂNICO; ALTURA DO CORTE DE 107CM.	1375	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 25.170,30	R\$ 25.170,30					
5	BOMBA MANUAL PARA GRAXA 7KG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 7KG; PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 5000PSI; VAZÃO DE 40L POR AÇÃO; MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 1,0M PARA ALTA PRESSÃO; INDICADA PARA APLICAÇÃO DE GRAXA E LUBRIFICAÇÕES EM MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. CONTENDO: EXTENSÃO RÍGIDA E COMPACTADOR DE GRAXA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6573	UND	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	8	R\$ 711,43	R\$ 5.691,44			
6	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: 7,5CV; TENSÃO: 220/380/440/760V; 3 ESTÁGIOS; ROTAÇÃO: 3500RPM; CARCAÇA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8493	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 5.019,97	R\$ 11.839,94					
7	PERFURADOR DE SOLO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMBUSTÍVEL: GASOLINA; MOTOR: 2 TEMPOS; POTÊNCIA: 52CC; TENSÃO: 1500W; DIMENSÃO DA BROCA: NO MÍNIMO 80 X 20CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS; EFICIENTE NA PERFURAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SOLO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 06 MESES.	1409	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	R\$ 1.611,00	R\$ 3.222,00				
8	FURADEIRA DE IMPACTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL: 450W; POSSUIR FUNÇÃO PARAFUSADEIRA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 3100RPM; PESO MÉDIO DO PRODUTO: 1,2KG; TENSÃO: 220V.	7868	UND	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	R\$ 37,56	R\$ 1.162,68					
9	SERRA TICO TICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL: 500W; TENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,8 X 8,0 X 23,0 CM; PESO MÉDIO DO PRODUTO: 2,5KG. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	9243	UND	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 473,54	R\$ 947,08				
10	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA -COMPLETA- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 3CV; TENSÃO 220V; CARCAÇA FABRICADA EM AÇO INOX. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	3776	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	0	7	R\$ 3.066,09	R\$ 25.662,63	
11	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA -COMPLETA- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2CV; TENSÃO 220V; CARCAÇA FABRICADA EM AÇO INOX. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	3776	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	R\$ 1.179,18	R\$ 9.395,90		
12	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA -COMPLETA- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 1,5CV; TENSÃO 220V; CARCAÇA FABRICADA EM AÇO INOX. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	3776	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	R\$ 1.160,52	R\$ 6.802,60	
13	MOTOR BOMBA TRIFÁSICO 5CV COMPLETO. CARACTERÍSTICAS/TÉCNICAS: POTÊNCIA: 5CV	9975	UND	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	8	R\$ 3.000,00	R\$ 28.000,00		



GRUPO 21 - DISPOSITIVOS/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA



2. QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DISPONIBILIZADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 495.661,32
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 118.473,64
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 106.866,16
SECRETARIA DE ESPORTE	R\$ 97.689,48
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 93.970,32
SME - INFANTIL	R\$ 2.773.624,79
SME - FUNDAMENTAL	R\$ 4.937.089,89
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 839.041,75
SME - EJA	R\$ 120.758,64
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 124.915,65
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	R\$ 42.764,84
PAIF	R\$ 165.978,48
SCFV	R\$ 264.191,00
GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS	R\$ 80.810,67
PBF	R\$ 75.657,82
SECRETARIA DE SEGURANÇA	R\$ 89.274,25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 129.694,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 82.957,53
ESF	R\$ 699.351,79
HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANTONINO	R\$ 322.701,48

SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 376.269,72
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 12.037.743,74 (Doze milhões, trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS, no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, os grupos 01; 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20 em sua composição haver itens com quantitativos não divisíveis em até 25%, conforme o disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei alterada Complementar nº 147, de 2014. Assim, a Administração buscando atender ao princípio da padronização não inserirá aos grupos que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e são divisíveis a Cota Reserva.

4. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 19 de Setembro de 2024.

5. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
 Membro Equipe de Planejamento



Tatiane Oliveira Sousa
Tatiane Oliveira Sousa
 Membro Equipe de Planejamento

Daírla Pinheiro da Silva
Daírla Pinheiro da Silva
 Membro Equipe de Planejamento



ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico N° 2024.09.20.01/PE/PMC, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº - / -

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE**, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente da ARP), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente da ARP), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **2024.09.20.01/PE/PMC**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ou desconto(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 002, de 18 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:		Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								
PREÇO GLOBAL (R\$):								

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua validade estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



7.9.1.0 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ata.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nessa ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Regulamento Municipal do SRP.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades que não conteemple essa municipalidade, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



10.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previsto nessa ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item e subitens supra, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

11.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1.Por razão de interesse público;

11.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA

Construindo um Novo Croatá



13.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Croatá/CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(Assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)
(razão social do fornecedor registrado)

Data de Publicação no PNCP
para efeito de validade

____ / ____ / ____

(DE PREENCHIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO)



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO III.I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° -/-/-
CADASTRO RESERVA / MANUTENÇÃO DE PROPOSTA ORIGINAL

CADASTRO RESERVA:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:		Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA	
1									
2									
3									
...									
		PREÇO GLOBAL (R\$):							

MANUTENÇÃO DE PROPOSTA ORIGINAL:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:		Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA	
1									
2									
3									
...									
		PREÇO GLOBAL (R\$):							



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N° _____ / _____, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE _____ / CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ / _____,
COM **(RAZÃO SOCIAL DA
CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE**, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de _____ / _____, representada, nesse caso, por **(cargo ou função da autoridade competente)**, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **(nome da autoridade competente)**, portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **(Razão Social da Contratada)**, situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0001-00**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF n.º **000.000.000-00**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico n.º 2024.09.20.01/PE/PMC;
- 1.2.3. A Ata de Registro de Preços n.º _____ / _____;
- 1.2.4. A Proposta do Contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.